



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.018623/2021-47**

**PROCESSO DE REPACTUAÇÃO: 25057.019597/2023-36**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022**

**CONTRATO Nº 104/2023**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05 sediada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP nº 04.547-006, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Diretores **VINICIUS LEITE CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade nº 11.569.972-0, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.846.507-30 e **LUCIANO REIS DA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº RJ102761/O-8, emitida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 099.636.977-55, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.018623/2021-47 e em observância às disposições da e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 14.133, de 01º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 104/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, cujo valor mensal estimado passará de R\$ 1.872.757,32 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) para **R\$ 1.947.565,96 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR**

O valor mensal estimado de **R\$ 1.925.753,11**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 01/03/2023, referente a 1ª Parcela; O valor mensal de **R\$ 1.946.821,54**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 01/05/2023 referente a 2ª Parcela; o valor mensal estimado de **R\$ 1.968.849,28** terá sua incidência iniciada a partir da data de 01/08/2023 referente a 3ª Parcela e o valor mensal estimado de **R\$ 1.947.565,96** terá sua incidência iniciada a partir da data de 15/03/2024 referente a 4ª Parcela.

### CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do CONTRATO Nº 104/2023, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2023/2025, ou seja, a partir da emissão da Nota de empenho, dia 06/05/2024.

### CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2024NE000816**, a saber, **1º período: 01/03/2023 a 05/05/2024**, **2º período: 01/05/2023 a 21/05/2023** e **3º período: 01/03/2023 a 21/05/2023**, **4º Período: 15/03/2024 a 05/05/2024**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração, conforme tabela abaixo:

Fato gerador para diferença de faturamento	Valor a reajustar	Índice de variação	Valor mensal reajustado
<b>01/03/2023</b>	<b>R\$ 1.892.807,75</b>	<b>1,74056%</b>	<b>R\$ 1.925.753,11</b>
<b>01/05/2023</b>	<b>R\$ 1.925.753,11</b>	<b>1,09404%</b>	<b>R\$ 1.946.821,54</b>
<b>01/08/2023</b>	<b>R\$ 1.946.821,54</b>	<b>1,13147%</b>	<b>R\$ 1.968.849,28</b>
<b>15/03/2024</b>	<b>R\$ 1.968.849,28</b>	<b>-1,08100%</b>	<b>R\$ 1.947.565,96</b>

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O percentual referente à 4ª parcela não será objeto de diferença de repactuação, visto que se trata do reflexo da redução dos percentuais dos custos não renováveis aplicados na prorrogação do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2023/2025 do Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulica e Sanitária do Estado do Rio de Janeiro – SINDISTAL/RJ e Sindicato dos Oficiais Eletricistas e Trabalhadores nas Indústrias de Instalação e Manutenção Elétrica, Gás, Hidráulica, Sanitária, Mecânica e de Telefonia do Estado do Rio de Janeiro – SINTRAINDISTAL/RJ; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Direção que autorizou a repactuação ora formalizada.

### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

**GERMANA LYRA BAHR**

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

**REPRESENTANTE LEGAL**

AGEC - VISTO POR LPSANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 08/05/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Leite Correa, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Reis da Silva, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040555649** e o código CRC **E4757E67**.

Referência: Processo nº 25057.019597/2023-36

SEI nº 0040555649

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)

Criado por [tamaciel](#), versão 4 por [lpsantana](#) em 08/05/2024 10:08:07.